



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

ATA Nº. 047/2017 - Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de dois mil e

2 dezessete, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Volmir
3 Taborda Câmara nº 526N – nesta cidade, às 07h00min, realizou – se a **VII Conferência**
4 **Municipal de Assistência Social**, na ocasião foram discutidos assuntos de grande
5 relevância, e nesse sentido, a VII Conferência de Assistência Social de Campos de Júlio –
6 MT dá continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal para o planejamento da
7 política de Assistência Social, tendo como o tema: “GARANTIAS DE DIREITOS NO
8 FORTALECIMENTO DO SUAS” No primeiro momento realizou-se a recepção e o
9 credenciamento dos participantes, em seguida a cerimonialista Senhora Elizabeth
10 Cardoso, convidou as autoridades para compor a mesa de honra, ficando composto pelo
11 presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ilustríssimo **Sr. Maicon Lenon**
12 **Otenio de Brito**, pela secretária de assistência social Ex.^a **Sr.^a Nelsa Gonçalves Cardoso**,
13 pela primeira dama Ex.^a **Sr.^a Isabel Wingenbach da Silva**, que neste ato representa o
14 Prefeito Excelentíssimo **Sr. José Odil da Silva**, pelo Vice-Presidente da Câmara
15 Municipal de Vereadores, Excelentíssimo **Sr. Rodrigo Lemes de Paula**, pelo palestrante
16 da Superintendência de Transferência de Renda – STR – SETAS Cuiabá – MT, **Sr.**
17 **Natalício Pereira de Menezes**, e representando os membros do Conselho Municipal de
18 Assistência Social de Campos de Júlio, cujo nesse ato a representante dos usuários **Sr.^a.**
19 **Terezinha Wans Coradi**. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro as autoridades
20 fizeram uso da palavra e ressaltaram a importância da participação de todos na VII
21 Conferência Municipal de Assistência Social, que é um momento paritário onde todos
22 podem ter garantido o direito de participação efetiva nas políticas sociais, discutindo,
23 avaliando, propondo estratégias viáveis de ação para os nossos munícipes,
24 reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado. O Presidente do Conselho
25 Sr Maicon Lenon Otenio de Brito deu por aberta a VII Conferência Municipal de
26 Assistência Social e mencionou que o Regimento Interno da VII Conferência Municipal foi
27 analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio,
28 e que cópias se encontram junto ao material de trabalho. Na sequência abrilhantou a VII
29 Conferência Municipal de Assistência Social os Meninos do Grupo “os Guaranis” do CTG
30 Nova Querência de Campos de Júlio, com a apresentação da dança da Chula. (A chula é
31 uma dança típica do Rio Grande do Sul e tem semelhança com o sapateado). Na
32 sequência o voluntário Sr Sávio Teixeira realizou uma dança contemporânea. Dando
33 Prosseguimento a equipe técnica Sr^a Olidia Silva Borges Maciel - Assistente Social e a
34 Psicóloga Sr^a Ariadne Ribeiro de Moraes explanaram sobre os serviços e atendimentos

Maicon
Ariadne



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

55 do CRAS e da SMAS e os programas e projetos existentes e os que estão planejados
36 para serem executados. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) O
37 reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as
38 faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, Projeto Vida e Amor direcionado a
39 gestantes em situação de vulnerabilidade social ao qual participam da confecção do
40 enxoval para o bebê, simultaneamente, realizam o pré-natal e palestras. O Projeto Leite
41 de Soja em pó para complementar a alimentação da população com necessidades
42 nutricionais. Projeto com cursos de artesanatos destinados às pessoas/usuários de baixa
43 renda. Projeto Geração de Renda com cursos profissionalizantes em parceria com
44 Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem
45 Industrial - SENAI, Secretaria de Estado Trabalho e Assistência Social - SETAS e outras
46 orientações quanto às profissões, mercado de trabalho. Logo após os participantes se
47 reuniram em 04 (quatro) grupos, para discussão das dimensões, na seguinte ordem.

48 **EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma**
49 **para a gestão dos direitos Socioassistenciais, tendo como coordenadora Senhora Olidia**
50 **Silva Borges Maciel, ficando exposto as seguintes deliberações em grupo: Prioridades**
51 **para o Município: 1. Fixar percentual de políticas públicas na área de Assistência Social;**
52 **2. Estabelecer reuniões bimestrais Inter setoriais com a finalidade de auxiliar na avaliação**
53 **dos recursos de descumprimento das condicionalidades com vistas e otimizar a reversão**
54 **dos efeitos (suspensão, bloqueio e cancelamento); 3. Ampliar o serviço de convivência e**
55 **fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no território de abrangência do**
56 **CRAS; 4. Criar outros programas de geração de renda e melhorar os existentes através**
57 **de parcerias com SENAI, SESI, SENAR e SEBRAE; 5. Fixar percentual de políticas**
58 **públicas na área de Assistência Social; 6. Implantação e funcionamento da CASA LAR**
59 **para munícipes, idosos e ou pessoas em risco social. Prioridades para o Estado: 1.**
60 **Ampliação dos recursos para garantir funcionamento dos espaços de serviço de**
61 **convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e pessoas**
62 **com deficiência; 2. Garantir financiamentos para capacitar pessoas para o controle social**
63 **e gestão democrática (conselheiros, lideranças comunitárias, movimentos sociais,**
64 **educadores e gestores); 3. Ampliar o repasse das verbas Estaduais ao Município para**
65 **assegurar a efetivação dos serviços, programas e projetos destinados a população**
66 **vulnerável; 4. Criar outros programas de geração de renda e melhorar os existentes**
67 **através de parcerias com SENAI, SESI, SENAR e SEBRAE, 5. Fixar percentual de**
68 **políticas públicas na área de Assistência Social. Prioridades para União: 1. Garantir**

Olivia Maciel



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

69 financiamentos para capacitar pessoas para o controle social e gestão democrática
70 (conselheiros, lideranças comunitárias, movimentos sociais, educadores e gestores); 2.
71 Fixar percentual de políticas públicas na área de Assistência Social; 3. Permanência da
72 idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos para ter direito ao benefício de prestação
73 continuada – BPC. **EIXO 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade**
74 **civil no SUAS, tendo como coordenador Senhor Maicon Lenon Otenio de Brito, ficando**
75 **exposto as seguintes deliberações em grupo: Prioridades para o Município: 1. Garantir**
76 **a profissionalização e a valorização dos trabalhadores do SUAS; 2. Garantir Subsídios**
77 **para que o Conselho de Assistência Social possa exercer seu papel fiscalizador em**
78 **caráter permanente no âmbito do bolsa família e do cadastro único nos termos da CNAS**
79 **nº 15/2014, 3. Ampliar e manter estratégias de comunicação e do acesso a informação**
80 **para que os usuários possam conhecer seus direitos; 4. Desenvolver e garantir**
81 **articulação permanente entre o Conselho de Assistência Social e todos os demais**
82 **Conselhos do município. Prioridades para o Estado: 1. Garantir e manter pontualidade**
83 **nos repasses financeiros. Prioridades para União: 1. Definir e implantar um percentual**
84 **mínimo de repasse ao SUAS; 2. Desenvolver e implantar ferramentas de forma que a**
85 **empresa/instituições possam realizar doações ao SUAS. EIXO 3 - Acesso às seguranças**
86 **Socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda**
87 **como garantias de direitos Socioassistenciais, tendo como coordenadora Senhora**
88 **Rosenilda Aparecida de Oliveira, ficando exposto as seguintes deliberações em grupo:**
89 **Prioridades para o Município: 1. Ampliar equipe de profissionais do SUAS no CadÚnico,**
90 **de nível superior no auxílio para visitas de risco social; 2. Realizar visita domiciliar antes**
91 **de inserir o usuário no cadastro único, como método de avaliação; 3. Realizar fiscalização**
92 **intensa para identificar a situação real da família, durante o recebimento do benefício; 4.**
93 **Realizar parcerias com os agentes de saúde para identificação de situações extremas; 5.**
94 **Ampliar a divulgação para os usuários ter orientações necessárias para o acesso de**
95 **transferência de renda. Prioridades para o Estado: 1. Ampliar cursos profissionalizantes**
96 **para o município de pequeno porte; 2. Investir em políticas públicas levando em conta o**
97 **envelhecimento populacional. Prioridades para União: 1. Estipular prazo máximo de**
98 **recebimento do bolsa família; 2. Definir obrigatoriedade de participação das famílias que**
99 **recebem os benefícios de transferência de renda em cursos profissionalizantes; 3. Avaliar**
100 **possibilidade para os municípios aderir ao CREAS com base nas demandas municipais**
101 **de risco social; 4. Realizar a integração dos sistemas de saúde, educação e assistência**
102 **social em um único sistema; 5. Investir em políticas públicas levando em conta o**

Maicon

Maicon



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

103 envelhecimento populacional. **EIXO 4** - A legislação como instrumento para uma gestão
104 de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos
105 direitos Socioassistenciais, tendo como coordenadora Senhora **Ariadne Ribeiro de**
106 **Morais**, ficando exposto as seguintes deliberações em grupo: **Prioridades para o**
107 **Município**: 1 Incentivar a criação de cooperativas artesanais; 2. Garantir a participação
108 de pelo menos um usuário nos conselhos de direito. **Prioridades para o Estado**: 1.
109 Financiar a criação do CREAS nos municípios de pequeno porte; 2. Garantir que as
110 propostas dos municípios de pequeno porte sejam consideradas e efetivadas.
111 **Prioridades para União**: 1. Criar critérios para assegurar a manutenção do benefício com
112 participação mínima em cursos profissionalizantes; 2. Assegurar a não judicialização no
113 SUAS; 3. Fixar um percentual de no mínimo 3% de repasse para o município. Após serem
114 elaboradas as propostas, foi feita a plenária final e cada grupo fez sua apresentação
115 determinando assim as deliberações conforme segue como prioridades para o Município,
116 Estado e União: **DELIBERAÇÕES PARA MUNICÍPIO**: 1. Fixar percentual de políticas
117 públicas na área de Assistência Social, (EIXO 1); 2. Implantação e funcionamento da
118 CASA LAR para munícipes, idosos e ou pessoas em risco social, (EIXO 1); 3. Ampliar e
119 manter estratégias de comunicação e do acesso a informação para que os usuários
120 possam conhecer seus direitos, (EIXO 2); 4. Ampliar equipe de profissionais do SUAS no
121 CadÚnico, de nível superior no auxílio para visitas de risco social, (EIXO 3); 5. Realizar
122 visita domiciliar antes de inserir o usuário no cadastro único, como método de avaliação e
123 fiscalização intensa para identificar a real situação da família durante recebimento do
124 benefício, (EIXO 3); 6. Realizar parcerias com os agentes de saúde para identificação de
125 situações extremas, (EIXO 3); 7. Incentivar a criação de cooperativas artesanais, (EIXO
126 4). **DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA ESTADO**: 1. Ampliar o repasse das verbas
127 Estaduais ao Município para assegurar a efetivação dos serviços, programas e projetos
128 destinados a população vulnerável, (EIXO1); 2. Fixar percentual de políticas públicas na
129 área de Assistência Social, (EIXO 1); 3. Garantir e manter pontualidade nos repasses
130 financeiros, (EIXO 2); 4. Financiar a criação do CREAS nos municípios de pequeno porte,
131 (EIXO 4). **DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA UNIÃO**: 1. Permanência da idade
132 mínima de 65 (sessenta e cinco) anos para ter direito ao benefício de prestação
133 continuada – BPC, (EIXO 1); 2. Definir obrigatoriedade de participação das famílias que
134 recebem os benefícios de transferência de renda em cursos profissionalizantes, (EIXO 3);
135 3. Assegurar a não judicialização no SUAS, (EIXO 4); 4. Fixar um percentual de no
136 mínimo 3% de repasse para o município, (EIXO 4). Finalizando o processo da

Ariadne



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Campos de Júlio-MT

Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

137 Conferencia foi feito a eleição de delegados (as) para a Conferência Estadual de
138 Assistência Social onde por unanimidade foram escolhidos para entidade
139 **Governamental:** Titular: Ricardo Wastowski Pires, Suplente: Elizabeth Cardoso, e
140 **Sociedade Civil:** Titular: Odirlei Pereira da Silva, Suplente: Viviane Maria de Lima. Nada
141 mais a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a VII
142 Conferência Municipal de Campos de Júlio. Eu Camilla Garcia Pinheiro, lavrei a presente
143 ata, que contém 05 (cinco) páginas com 150 (cento e cinquenta) linhas e 02 (dois)
144 anexos: **1- Lista de Presença da assinada pelos membros participantes. 2-**
145 **Resolução 04/2017: Aprovação da VII Conferência de Assistência Social de Campos**
146 **de Júlio – MT.** Ata que vai assinada por mim Secretária Executiva Camilla Garcia
147 Pinheiro e pelo Presidente do CMAS Senhor Maicon Lenon Otenio de Brito.
148 **Camilla Garcia Pinheiro (Secretária Executiva)** _____ *Camilla Garcia*
149 **Maicon Lenon Otenio de Brito (presidente do CMAS)** _____ *Maicon Lenon O. de Brito*
150 Campos de Júlio – Mato Grosso, 27 de julho de 2017